



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53



PORTARIA Nº. 019, de 01 de outubro de 2016

Concede Adicional por Tempo de Serviço nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º649/1997.


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHABELA - ILHABELAPREV, NEILDE MARIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º. Concede Adicional por Tempo de Serviço, referente ao anuênio do período aquisitivo entre 25 de setembro de 2015 e 24 de setembro de 2016, devido à razão de 1% (um por cento) sobre a remuneração do servidor JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO, matrícula nº.004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 01 de outubro de 2016.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE